



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 às 17:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8252534: RESOLUÇÃO Nº 329/2026 - DECLARA ESTÁVEL
O SERVIDOR PAULO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS NO
CARGO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGIR,
APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

ENTIDADE

AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8252534>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO Nº 329/2026

DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR PAULO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS NO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGIR, APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 236/2026, observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando a Ata da reunião realizada no dia 22 de abril de 2026, da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 068/2020, cuja nomeação dos membros ocorreu por meio do Decreto nº 221/2024, atualizado pela Portaria nº 006/2025, tendo como pauta a análise da sexta e última avaliação do Servidor Paulo Eduardo Machado dos Santos, conforme disposto no §4º do art. 15 do Estatuto dos Servidores da AGR.

Considerando que a avaliação obteve resultado positivo, ou seja, superior ao percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no §2º do art. 15 do Estatuto dos Servidores da AGIR, acima transcrito;

Considerando o transcurso de 03 (três) anos da lavratura do Termo de Posse nº 013/2023, datado de 03 de abril de 2023;

Considerando o disposto no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, que estabelece como condição de aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que o disposto no artigo 16 do Estatuto dos Servidores da AGIR, foi devidamente cumprido, ou seja, avaliação de desempenho positiva, elaborada por Comissão nomeada.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder estabilidade ao servidor Paulo Eduardo Machado dos Santos, matrícula nº 122890, no cargo de Agente de Fiscalização, no qual tomou posse em 03/04/2023; declarando-o apto para a atividade, e efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, do quadro de servidores da AGIR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2026.

Blumenau, em 24 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
24/04/2026 15:48:52

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

